



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2018**

DA: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática, conforme especificação constante no anexo 01.


**CONTRATADO:** ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n. 06.973.427/0001-52, estabelecida à Avenida Centauro, n° 482, esquina com Rua Veja, centro, em Quinta do Sol/Pr, neste ato representado por Márcio Padroni Matias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob n° 742.426.879-15, portador do RG sob o número 1.440.614-0, residente e domiciliada à Rua Estrela Dalva, n° 032, Centro, em Quinta do Sol/Pr.

**VALOR** R\$ 985,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Foi realizada consulta em três empresas, resultando como melhor preço o da empresa acima.

**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A aquisição do objeto da presente dispensa de licitação pela Câmara Municipal de Vereadores, está em harmonia com a especialidade da contratada.

Secretária da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 25 de Junho de 2018.

  
**RENATA ARRUDA**  
Assessora Administrativa



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

03

**ORIGEM:** Departamento de Contabilidade


**DESTINO:** Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol/Pr

Conforme solicitado, informamos que existe dotação orçamentária para a realização de dispensa de licitação, que visa aquisição de suprimentos de informática, conforme especificação constante no anexo 01, para atender a secretaria e contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Quinta do Sol/Pr, indicados pela numeração a seguir:

01.01.01.031.0001.1.001-3.3-90.30

Sem mais para o momento.

Quinta do Sol, 26 de Junho de 2018.

  
ZULEIDE LOPES TUNES  
Contadora



## PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

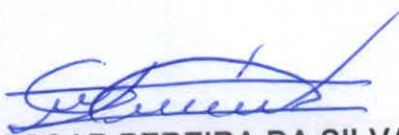
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

### AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a solicitação, e havendo disponibilidade orçamentária e financeira, após parecer jurídico, autorizo a Comissão de Licitação a proceder à dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Quinta do Sol, 26 de Junho de 2018.

  
**OSCAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do Legislativo



KI-LAR MOVEIS

MARIA DO CARMO PARO MOVEIS

CNPJ : 74175167/0001-20

AVENIDA BRASIL, N° 707

CEP : 87270-000

ENGENHEIRO BELTRÃO

## Orçamento

Nome/Empresa : CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

Endereço : AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, N° 697

Bairro: Centro

Cidade: Quinta do Sol UF: PR

Fone: (44) 3567-1311

CNPJ : 01533220/0001-43

DATA: 15/06/2018

Quant	unid	Descrição do Produto	Valor
02	UNID	CARTUCHO TENER BROTHER TN580 PRETO	219,00
02	UNID	CARTUCHO TONER H-800 PRETO	155,00
03	UNID	CARTUCHO TONER H-800 COLORIDO	223,00
04	UNID	CARTUCHO TONER CB435A UNIVERSAL PRETO	199,00
01	UNID	FOTO CONDUTOR BROTHER TN580	129,00
01	UNID	FONTE NOTEBOOK ACER	215,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.140,00</b>



**CNPJ : 09.220.471/0001-80**

**Av. Dr. Joaquim Vicente de Castro S/N Fenix**

### **Orçamento**

**Nome/Empresa :** CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

**Endereço :** AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, Nº 697

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Quinta do Sol UF: PR

**Fone:** (44) 3567-1311

**CNPJ :** 01533220/0001-43

**DATA:** 13/06/2018

<b>Quant</b>	<b>unid</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor</b>
02	UNID	CARTUCHO TENER BROTHER TN580 PRETO	210,00
02	UNID	CARTUCHO TONER H-800 PRETO	145,00
03	UNID	CARTUCHO TONER H-800 COLORIDO	216,00
04	UNID	CARTUCHO TONER CB435A UNIVERSAL PRETO	190,00
01	UNID	FOTO CONDUTOR BROTHER TN580	125,00
01	UNID	FONTE NOTEBOOK ACER	199,00
<b>TOTAL</b>			<b>1085,00</b>

07

# ELETRO

## Mercantil

Elza Padroni Matias & CIA LTDA.

Av. Centauro, 482 Esquina c/ Rua Vega - Centro

CEP : 87265-000 - QUINTA DO SOL - PARANÁ FONE : (44) 3567-1238

CNPJ : 06.973.427/0001-52 - INSCR. EST : 903.16188-40

### Orçamento

Nome/Empresa : CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

Endereço : AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, Nº 697

Bairro: Centro

Cidade: Quinta do Sol UF: PR

Fone: (44) 3567-1311

CNPJ : 01533220/0001-43

DATA: 13/06/2018

Quant	unid	Descrição do Produto	Valor
02	UNID	CARTUCHO TENER BROTHER TN580 PRETO	190,00
02	UNID	CARTUCHO TONER H-800 PRETO	130,00
03	UNID	CARTUCHO TONER H-800 COLORIDO	195,00
04	UNID	CARTUCHO TONER CB435A UNIVERSAL PRETO	180,00
01	UNID	PHOTOCONDUTOR BROTHER TN580	110,00
01	UNID	FONTE NOTEBOOK ACER	180,00
<b>TOTAL</b>			<b>985,00</b>

  
Elza Padroni Matias & Cia. Ltda.  
CNPJ: 06.973.427/0001-52

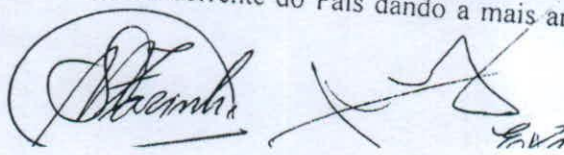
**ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA - ME**  
CNPJ: 06.973.427/0001-52  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1  
08

**ELZA PADRONI MATAIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresaria, nascida em 07/11/1946, residente e domiciliada a Rua Estrela Dalva, n.º 32, centro em Quinta do Sol - Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF sob n.º 965.073.149-00 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 948.942-8, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Publico Instituto de Identificação do Paraná em 09/12/1992; **MARIZA DOS SANTOS FARINHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 26/07/1954, residente e domiciliada a Praça Gentil Jose Soares, n.º 367, centro em Quinta do Sol - Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF 708.883.969-53 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 991.662-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 15/10/1992. Os acima citados únicos sócios, componentes da empresa que gira sobre o nome empresarial de **ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA-ME**, com sede e foro à Rua Veja, 482 - Centro em Quinta do Sol - Estado do Paraná, CEP 87265-000, com contrato social devidamente registrado na **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, sob n.º: 41205312539, em 09/09/2004, e primeira alteração sob n.º 20071166890, em 09/09/2007, segunda alteração sob o n.º 20085566287, em 17/12/2008, RESOLVEM alterar contrato primitivo, conforme as clausulas e condições abaixo descritas

**1º - TRANSFERENCIA DE QUOTAS, RETIRADA E INGRESSO DE SOCIO. A**  
Sócia **MARIZA DOS SANTOS FARINHA**, Retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas que possui na sociedade no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, da seguinte forma:

- a) à sócia **ELZA PADRONI MATAIS**, acima qualificada, pelo seu valor nominal, a importância de **R\$ 12.000,00 (DOZEM MIL REAIS)** as quais recebidas em moeda corrente do país, dando a mais ampla geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais reclamarem das referidas quantias.
- b) O restante do capital Social, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, cede e transfere ao sócio ingressante, **MARCIO PADRONI MATIAS**, brasileiro, natural de Quinta do Sol - Pr, solteiro, nascido em **21/01/1971**, Administrador de empresas, inscrito no CPF sob n.º **742.426.879-15**, portador do RG n.º **1.440.614-0 SSP/Pr**, residente e domiciliada no Município de Quinta do Sol - Pr, à Rua Estrela D' alva, 32, CENTRO - CEP 87265-000; importância das quais, recebidas em moeda corrente do País dando a mais ampla geral e



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais reclamarem das referidas quantias.

2º O sócio ingressante e remanescente assume desde já todo o ativo e passivo devidamente constituído, que declaram conhecê-lo.

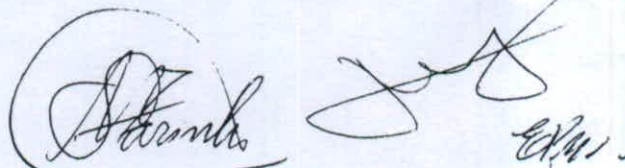
3º A sócia cedente dá ao sócio ingressante plena, rasa e geral quitação de quotas ora efetuadas, declarando os mesmos, conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sob rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

4º Diante das alterações fica assim o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de 1.00 cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PERC</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
ELZA PADRONI MATIAS	27.000	90%	27.000,00
MARCIO PADRONI MATIAS	<u>3.000</u>	<u>10%</u>	<u>3.000,00</u>
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

5º Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6º A administração da sociedade caberá aos Sócios: **MARCIO PADRONI MATIAS E ELZA PADRONI MATAIS**, com os poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

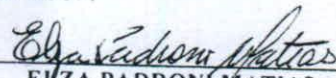
10

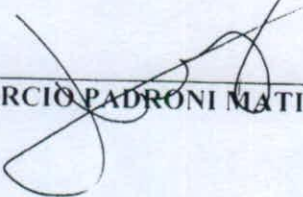
7º Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus herdeiros sucessores a cumpri-las em todos seus termos.

Quinta do Sol - Paraná, 18 de Agosto de 2009.

  
MARIZA DOS SANTOS FABINHA

  
ELZA PADRONI MATIAS

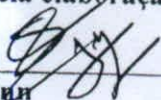
  
MARCIO PADRONI MATIAS


TESTEMUNHAS:


  
ALBERTO FOLMANN  
RG: 6.708.486-1 SSP/PR

  
LILIAN FERNANDA FOLMANN  
RG: 8.469.362-6 SSP/PR

Responsável pela elaboração deste instrumento:

  
Alberto Folmann  
CRC-Pr 015578/O-2


**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2009  
 SOB NÚMERO: 20095041486  
 Protocolo: 09/504148-6, DE 01/09/2009  
 Empresa: 41 2 0531253 9  
 ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA ME

  
 Jane Iete Cardoso  
 RG. 1.557.527 - PR

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
 SECRETÁRIO GERAL

**ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 06.973.427/0001-52**



**ELZA PADRONI MATIAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Estrela Dalva, n.º 432, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF sob n.º 965.073.149-00 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 948.942-8, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Publico Instituto de Identificação do Paraná em 09/12/1992;

**MARIZA DOS SANTOS FARINHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliado a Pca Gentil J. Soares, n.º 367, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF 708.883.969-53 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 991.662-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 15/10/1992;

Os acima citados, únicos sócios componentes da empresa que gira sobre o nome empresarial de **ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Veja, s/n, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000, com contrato social devidamente registrado na **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, sob n.º 41 2 05312553 9, em 09/09/2004, **RESOLVEM**, alterar o contrato primitivo, conforme as clausulas e condições abaixo descritas:

**PRIMEIRA CLAUSULA: ALTERA-SE** o endereço passando a ter sede e foro a Avenida centauro, n.º 482, esquina com Rua Vega, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000;

**SEGUNDA CLAUSULA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS - ALTERA-SE** o ramo de atividade passando a ter como objetivo empresarial o ramo de **"COMERCIO VAREJISTA DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO GENERO, COMERCIO DE GÁS ENGARRAFADO LIQUEFEITO DE PETROLEO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL, ATENDIMENTO SERV-FEST DO TIPO GELO, COPOS DESCARETÁVEIS, AGUA MINERAL E OUTROS PRODUTOS DO GENERO"**;

**TERCEIRA CLAUSULA: DAS FILIAIS** – A sociedade poderá abrir filiais, subsidiárias, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no Exterior;

**QUARTA CLAUSULA: DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE EXTINÇÃO** – O início das atividades se dá em 15 de Setembro de 2004 e o prazo de duração da sociedade será por tempo Indeterminado, extinguindo-se nas hipóteses de: (a) deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social; (b) sentença judicial transitado em julgado; (c) retirada ou exclusão de um ou mais sócios, na hipótese de não remanescerem sócios em número igual ou superior a dois; (d) pela fusão ou incorporação; (e) pela cisão, na hipótese de versão de todo patrimônio em outra(s) sociedade(s); (f) por qualquer outra causa estabelecida em Lei como sendo de extinção obrigatória.

*[Handwritten signature]*  
E. Matias

**ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 06.973.427/0001-52**



**QUINTA CLAUSULA: DO CAPITAL SOCIAL** – Diante a presente alteração contratual o capital social da empresa totalmente integralizado, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	EM %	QUOTAS SOCIAIS	EM REAIS
ELZA PADRONI MATIAS	50.00	15.000	15.000,00
MARIZA DOS SANTOS FARINHA	50.00	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**SEXTA CLAUSULA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS** – A responsabilidade dos sócios é limitada na totalidade do capital social, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do capital social.

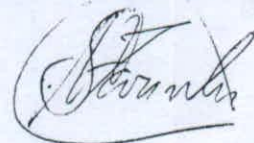
**SÉTIMA CLAUSULA: DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO** – PERMANECE Investida nos poderes de **ADMINISTRAÇÃO** da sociedade a sócia **ELZA PADRONI MATIAS**, que fará uso da firma com exclusividade, ficando dispensado de prestar caução.

**OITAVA CLAUSULA: DO EXERCÍCIO DA SOCIEDADE** – O exercício da sociedade será encerrado anualmente em 31 de Dezembro, data em que será levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, os resultados serão destinados no que for determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social.

**NONA CLAUSULA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS** – Caso pretenda retirar-se da sociedade, o sócio retirante terá que notificar sua intenção devendo esta, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, decidir se a aquisição das quotas será efetuada pelo sócio remanescente ou pela sociedade.

**DÉCIMA CLAUSULA: DO PRO-LABORE** - Pelos serviços que prestar(em) à sociedade, o(s) sócio(s) receber(ão), a título de Pró-Labore, a quantia mensal que vier ser fixada pelos sócios que representarem a maioria do Capital social, até o limite da dedução fiscal permitida na legislação Imposto de Renda, a qual será levada em conta de despesas gerais.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA: - DOS IMPEDIMENTOS** - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena de que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, também os Sócios declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis;

  
 x Elza Matias

**ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 06.973.427/0001-52**



**DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA: - DA MICROEMPRESA - PERMANECE** a empresa cadastrada como Microempresa junto a **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, declarando que continua enquadrada ao limite fixado no Inciso I do Artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.841, de 05 de Outubro de 1999;

**DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA:** Elegem o foro da comarca de Campo Mourão – Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato, para que produza todos os efeitos legais;

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus herdeiros sucessores a cumpri-las em todos seus termos.

Quinta do Sol – Paraná, 16 de março de 2007.

*Elza Padroni Matias*  
**ELZA PADRONI MATIAS**

*Mariza dos Santos Farinha*  
**MARIZA DOS SANTOS FARINHA**

TESTEMUNHAS:

*Marcos Roberto Garcia*  
**MARCOS ROBERTO GARCIA**  
RG: 6.823.844-7 SSP/PR

*Carlos Augusto Garcia*  
**CARLOS AUGUSTO GARCIA**  
OAB/PR 22.148

*Shirlene Maria Garcia*  
**SHIRLENE MARIA GARCIA**  
CRC/PR 048135/0-2  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE CONTRATO**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 06.973.427/0001-52

14

**ELZA PADRONI MATAIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresaria, nascida em 07/11/1946, residente e domiciliada a Rua Estrela Dalva, n.º 32, centro em Quinta do Sol - Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF sob n.º 965.073.149-00 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 948.942-8, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Publico Instituto de Identificação do Paraná em 09/12/1992; **MARIZA DOS SANTOS FARINHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 26/07/1954, residente e domiciliada a Praça Gentil Jose Soares, n.º 367, centro em Quinta do Sol - Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF 708.883.969-53 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 991.662-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 15/10/1992.


Os acima citados únicos sócios, componentes da empresa que gira sobre o nome empresarial de **ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA-ME**, com sede e foro à Rua Veja, 482 - Centro em Quinta do Sol - Estado do Paraná, CEP 87265-000, com contrato social devidamente registrado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob n.º: 41205312539, em 09/09/2004, e primeira alteração sob n.º: 20071166890 em 26/03/2007, **RESOLVEM**, alterar o contrato primitivo, conforme as clausulas e condições abaixo descritas:

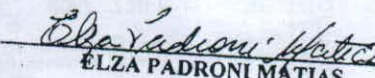
**CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERA-SE** o ramo de atividade passando a ser como objetivo empresarial o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO GENERO.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

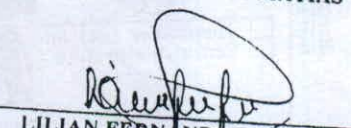
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus herdeiros sucessores a cumpri-las em todos seus termos.

Quinta do Sol - Paraná, 09 de Dezembro de 2008.

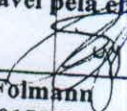
  
MARIZA DOS SANTOS FARINHA


  
ELZA PADRONI MATIAS

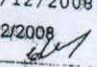
TESTEMUNHAS:  
  
ELISÂNGELA AP. FLORENCIO MENDONÇA  
RG: 6.708.486-1 SSP/PR


  
LILIAN FERNANDA FOLMANN  
RG: 8.469.362-6 SSP/PR

Responsável pela elaboração deste instrumento:

  
Alberto Folmann  
CRC-Pr 015578/O-2

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2008  
SOB NÚMERO: 20085566284  
Protocolo: 08/556628-4, DE 16/12/2008  
Empresa: 41 2 0531253 9  
ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA ME

  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

  
Jane Ivete Cardoso  
RG. 1.857.527 - PR

# ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**ELZA PADRONI MATIAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Estrela Dalva, n.º 432, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF sob n.º 965.073.149-00 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 948.942-8, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Publico Instituto de Identificação do Paraná em 09/12/1992;

**MARIZA DOS SANTOS FARINHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliado a Pca Gentil J. Soares, n.º 367, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF 708.883.969-53 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 991.662-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 15/10/1992;

**RESOLVEM**, constituir como de fato constituída fica uma sociedade empresarial limitada, que reger-se-á pelas clausulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLAUSULA: DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade girará sob o nome empresarial de " **ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA**"

**SEGUNDA CLAUSULA: DA SEDE** – A sociedade terá sede e foro à Rua Vega, S/n, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000;

**TERCEIRA CLAUSULA: DAS FILIAIS** – A sociedade poderá abrir filiais, subsidiárias, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no Exterior;

**QUARTA CLAUSULA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS** - A sociedade tem como objeto mercantil o ramo de **COMÉRCIO DE GÁS ENGARRAFADO LIQUEFEITO DE PETROLEO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL, ATENDIMENTO SERV-FEST DO TIPO GELO, COPOS DESCARTÁVEIS, AGUA MINERAL E OUTROS DO GENERO;**

**QUINTA CLAUSULA: DO INICIO E DO PRAZO DE EXTINÇÃO** – O início das atividades se dá em 15 de Setembro de 2004 e o prazo de duração da sociedade será por tempo Indeterminado, extinguindo-se nas hipóteses de: (a) deliberação dos sócios que representarem a maioria do capital social; (b) sentença judicial transitado em julgado; (c) retirada ou exclusão de um ou mais sócios, na hipótese de não remanescerem sócios em número igual ou superior a dois; (d) pela fusão ou incorporação; (e) pela cisão, na hipótese de versão de todo patrimônio em outra(s) sociedade(s); (f) por qualquer outra causa estabelecida em Lei como sendo de extinção obrigatória.

**SEXTA CLAUSULA: DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social subscrito de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, assim distribuídos entre os sócios:

*[Handwritten signatures and initials of the partners]*

**ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA****CONTRATO SOCIAL**

I) A sócia **ELZA PADRONI MATIAS**, **subscreve e Integraliza** totalmente, neste ato em moeda corrente do país a importância de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, dando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II.) A sócia **MARIZA DOS SANTOS FARINHA**, **subscreve e Integraliza** totalmente, neste ato em moeda corrente do país a importância de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, dando um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Em virtude da subscrição e na forma acima descrita, o capital social totalmente Integralizado fica assim distribuído:

SÓCIOS	EM %	QUOTAS SOCIAIS	EM REAIS
<b>ELZA PADRONI MATIAS</b>	<b>50.00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>
<b>MARIZA DOS SANTOS FARINHA</b>	<b>50.00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**SÉTIMA CLAUSULA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS** – A responsabilidade dos sócios é limitada na totalidade do capital social, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do capital social.

**OITAVA CLAUSULA: DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO** – fica Investido nos poderes de **ADMINISTRAÇÃO** da sociedade a sócia **ELZA PADRONI MATIAS**, que fará uso da firma com exclusividade, ficando dispensado de prestar caução.

**NONA CLAUSULA: DO EXERCÍCIO DA SOCIEDADE** – O exercício da sociedade será encerrado anualmente em 31 de Dezembro, data em que será levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, os resultados serão destinados no que for determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social.

**DÉCIMA CLAUSULA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS** – Caso pretenda retirar-se da sociedade, o sócio retirante terá que notificar sua intenção devendo esta, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, decidir se a aquisição das quotas será efetuada pelo sócio remanescente ou pela sociedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA: DO PRO-LABORE** - Pelos serviços que prestar(em) à sociedade, o(s) sócio(s) receber(ão), a título de Pró-Labore, a quantia mensal que vier ser fixada pelos sócios que representarem a maioria do Capital social, até o limite da dedução fiscal permitida na legislação Imposto de Renda, a qual será levada em conta de despesas gerais.

**DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA: - DOS IMPEDIMENTOS** - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena de que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, também os Sócios declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis;

# ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL



17

**DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA: -- DA MICROEMPRESA** - Declaram, para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, ao limite fixado no Inciso I do Artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.841, de 05 de Outubro de 1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionada no artigo 3º da mesma Lei.

**DÉCIMA QUARTA CLAUSULA:** Elegem o foro da comarca de Campo Mourão - Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimirem quaisquer duvidas do presente contrato, para que produza todos os efeitos legais;

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus herdeiros sucessores a cumpri-las em todos seus termos.

Quinta do Sol - Paraná, 27 de agosto de 2004.

*Elza Padroni Matias*  
**ELZA PADRONI MATIAS**

*Mariza dos Santos Farinha*  
**MARIZA DOS SANTOS FARINHA**

TESTEMUNHAS:

*Marcos Roberto Garcia*  
**MARCOS ROBERTO GARCIA**  
RG: 6.823.844-7 SSP/PR

*Carlos Augusto Garcia*  
**CARLOS AUGUSTO GARCIA**  
OAB/PR 22.148

*Shirlene Maria Garcia*  
**SHIRLENE MARIA GARCIA**  
CRC/PR 048135/P-2  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE CONTRATO

CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/09/2004  
SOB NÚMERO: 41205312539  
Protocolo: 04/330171-1

*Jane Ivete Cardoso Pereira*  
**Jane Ivete Cardoso Pereira**  
RG: 1.851.527-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/09/2004  
SOB NÚMERO: 20043301720  
Protocolo: 04/330172-0

*Jane Ivete Cardoso Pereira*  
**Jane Ivete Cardoso Pereira**  
RG: 1.851.527-PR

PADRONI MATIAS E CIA LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

Empresa: 41 2 0531253 9  
ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA**  
**CNPJ: 06.973.427/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:34:11 do dia 17/05/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/11/2018.

Código de controle da certidão: **2750.5AEB.4839.ABEE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06973427/0001-52  
**Razão Social:** ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA  
**Endereço:** AV CENTAURO 482 ESQUINA RUA VEGA / CENTRO / QUINTA DO SOL / PR / 87265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053013312699481079

Informação obtida em 12/06/2018, às 15:22:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018196923-59

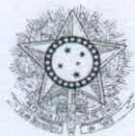
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.973.427/0001-52**  
Nome: **ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.973.427/0001-52  
Certidão nº: 151718586/2018  
Expedição: 12/06/2018, às 15:40:35  
Validade: 08/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.973.427/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA - N° 177/ 2018

Cadastro.....: 2660  
Razão Social.....: ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA - M  
CPF/CNPJ.....: 06.973.427/0001-52  
Endereço.....: AVN CENTAURO 482  
Bairro.....: CENTRO  
Requerente.....: MARCIO PADRONI MATIAS  
Finalidade.....: FINS DE COMPROVAÇÃO

CERTIFICO que a RAZÃO SOCIAL com as características acima citadas  
NÃO É DEVEDOR da Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal  
de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS.

VALIDADE: 30 (TRINTA) dias a contar da data de sua emissão.

QUINTA DO SOL - PR, 25 de Junho de 2018

\*\* Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 118001661118001

Para Consultar a autenticidade acesse [www.quintadosol.pr.gov.br](http://www.quintadosol.pr.gov.br)



## PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

23

### PARECER JURÍDICO

O objeto do presente processo foi traçado, arquitetado e definido pelo departamento solicitante, estando o mesmo sob sua responsabilidade.

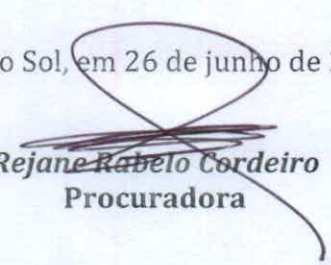
Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, em seu acórdão nº 463/2004, juntou ao processo de dispensa de licitação três orçamentos, como também anexou ao processo os documentos de prova de regularidade fiscal com prazo de validade.

No memorando mencionado consta a rubrica orçamentária, que atesta que o serviço a ser contratado não está fracionado.

Assim sendo, restrita aos aspectos jurídicos formais, de caráter não vinculante e considerando que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para o ente público, bem como ante a necessidade de adquirir o produto e o preço estar dentro do limite legal previsto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8,666/93, prestigiando, assim, o princípio da economicidade, essa procuradoria jurídica opina pela inexistência de óbice legal ao prosseguimento do processo de dispensa de licitação.

Este é o parecer enunciativo, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Quinta do Sol, em 26 de junho de 2018.

  
**Rejane Rabelo Cordeiro**  
Procuradora



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

24

EXTRATO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0003/2018

**DATA:** 27-06-2018

**OBJETOS:** Aquisição de suprimentos de informática, conforme especificação constante no anexo 01.

**CONTRATADO:** ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n. 06.973.427/0001-52, estabelecida à Avenida Centauro, nº 482, esquina com Rua Veja, centro, em Quinta do Sol/Pr, neste ato representado por Márcio Padroni Matias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 742.426.879-15, portador do RG sob o número 1.440.614-0, residente e domiciliada à Rua Estrela Dalva, nº 032, Centro, em Quinta do Sol/Pr.

**VALOR** R\$ 985,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 27-06-2018.

**PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)**ANEXO 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
1	Cartucho Toner TN580 Preto	02
2	Cartucho Toner H-800 Preto	02
3	Cartucho Toner H-800 Colorido	02
4	Cartucho TonerCB435A Universal Preto	02
5	PhotoConductor TN580	01
6	Fonte Notebook.	01



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

**CONTRATO nº 0006/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2018**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43 com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, 697 neste município de Quinta do Sol-PR, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo de Quinta do Sol, Sr. OSCAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.870.924-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 566.512.019-72, residente e domiciliado na Rua Triangulo Austral nº 834, em Quinta do Sol.

**CONTRATADO (A):** ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n. 06.973.427/0001-52, estabelecida à Avenida Centauro, nº 482, esquina com Rua Veja, centro, em Quinta do Sol/Pr, neste ato representado por Márcio Padroni Matias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 742.426.879-15, portador do RG sob o número 1.440.614-0, residente e domiciliada à Rua Estrela Dalva, nº 032, Centro, em Quinta do Sol/Pr.

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática, conforme especificação constante no anexo 01.

**DOTAÇÃO:** 01.01.01.031.0001.1.001-3.3-90.30

**VALOR** R\$ 985,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do objeto licitado no presente procedimento é de no máximo 02 (dois) dias úteis, após solicitação.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, após a entrega do objeto licitado, mediante a apresentação da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31/12/2018.

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA se obriga a realização do objeto descrito retro, na forma prevista no orçamento, que passa a fazer parte integrante deste contrato, no prazo acima descrito.

**Cláusula Segunda:** Aplica-se ao presente o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, em especial quanto às penalidades e causa de rescisão do contrato.



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

27

**Clausula Terceira:** Fica eleito o Foro de Engenheiro Beltrão/PR, para dirimir questões resultantes ou relativas ao presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Quinta do Sol/PR, 27 de Junho de 2018.

-----  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR**  
OSCAR PEREIRA DA SILVA  
CONTRATANTE

-----  
**ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA.**  
MÁRCIO PADRONI MATIAS  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.

CPF: 041.260.829-40

2.

CPF: 559.467.049-15

28

Inta-feira, 28 de junho de 2018

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
 Estado do Paraná - CEP: 83.820-000  
 Rua Guadalupe, 445 - Fone: (41) 3558-8000 - Fax: (41) 3558-1149  
 Fax-copias: (41) 3565-2221 - Caixa Postal: 01 - CEP: 83.400-000  
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

**ANEXO DE LICITAÇÃO**

<b>ALBUDE</b>	Preço: R\$ 902,018
<b>JULGAMENTO</b>	Menor Preço Por Item
<b>REGA DA INVENTÁRIO</b>	Por ato de abertura
<b>1ª ABERTURA</b>	13/07/2018
<b>2ª ABERTURA</b>	14/07/2018
<b>3ª ABERTURA</b>	15/07/2018
<b>4ª ABERTURA</b>	16/07/2018
<b>5ª ABERTURA</b>	17/07/2018
<b>6ª ABERTURA</b>	18/07/2018
<b>7ª ABERTURA</b>	19/07/2018
<b>8ª ABERTURA</b>	20/07/2018
<b>9ª ABERTURA</b>	21/07/2018
<b>10ª ABERTURA</b>	22/07/2018
<b>11ª ABERTURA</b>	23/07/2018
<b>12ª ABERTURA</b>	24/07/2018
<b>13ª ABERTURA</b>	25/07/2018
<b>14ª ABERTURA</b>	26/07/2018
<b>15ª ABERTURA</b>	27/07/2018
<b>16ª ABERTURA</b>	28/07/2018
<b>17ª ABERTURA</b>	29/07/2018
<b>18ª ABERTURA</b>	30/07/2018
<b>19ª ABERTURA</b>	31/07/2018
<b>20ª ABERTURA</b>	01/08/2018
<b>21ª ABERTURA</b>	02/08/2018
<b>22ª ABERTURA</b>	03/08/2018
<b>23ª ABERTURA</b>	04/08/2018
<b>24ª ABERTURA</b>	05/08/2018
<b>25ª ABERTURA</b>	06/08/2018
<b>26ª ABERTURA</b>	07/08/2018
<b>27ª ABERTURA</b>	08/08/2018
<b>28ª ABERTURA</b>	09/08/2018
<b>29ª ABERTURA</b>	10/08/2018
<b>30ª ABERTURA</b>	11/08/2018
<b>31ª ABERTURA</b>	12/08/2018
<b>32ª ABERTURA</b>	13/08/2018
<b>33ª ABERTURA</b>	14/08/2018
<b>34ª ABERTURA</b>	15/08/2018
<b>35ª ABERTURA</b>	16/08/2018
<b>36ª ABERTURA</b>	17/08/2018
<b>37ª ABERTURA</b>	18/08/2018
<b>38ª ABERTURA</b>	19/08/2018
<b>39ª ABERTURA</b>	20/08/2018
<b>40ª ABERTURA</b>	21/08/2018
<b>41ª ABERTURA</b>	22/08/2018
<b>42ª ABERTURA</b>	23/08/2018
<b>43ª ABERTURA</b>	24/08/2018
<b>44ª ABERTURA</b>	25/08/2018
<b>45ª ABERTURA</b>	26/08/2018
<b>46ª ABERTURA</b>	27/08/2018
<b>47ª ABERTURA</b>	28/08/2018
<b>48ª ABERTURA</b>	29/08/2018
<b>49ª ABERTURA</b>	30/08/2018
<b>50ª ABERTURA</b>	31/08/2018

O Município de Mambore, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, comarca Votará, vem a seguir o seguinte procedimento licitatório:

de 27 de junho de 2018.

**ARRALDO ANTONIO BARSCZ**  
Preposto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Henrique Sadeleriano, 139 Centro  
C.N.P.J. - 78.196.755/0001-49

**AVISO**  
**LICITAÇÃO DESERTA**

**CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO Nº 003/2018/PM JMD**

ANÚNCIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, VEM TORNAR PÚBLICO A O CONHECIMENTO DE TODOS QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MA REFERENCIADO CULO ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISTO PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2018, NÃO CONTANDO COM O APLICAMENTO DE INTERESSADOS, FOI O MESMO PROROGADO A O DIA 10 DE MAIO DE 2018, E NOVAMENTE NÃO CONTANDO COM APROVAMENTO DE INTERESSADOS, FOI ENTÃO EFETUADA A 3ª PROROGAÇÃO DE PRAZOS DE ABERTURA PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2018, POR ABERTURA A SESSÃO PÚBLICA E NÃO CONTANDO COM NENHUM

**EDITAIS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**BOA ESPERANÇA**

PORTARIA Nº 002/2018

O Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, Senhor **EMILDO MAGALHÃES GONCALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abreir o valor da gratificação por dedicação exclusiva, consócio à Servidora Simone Preciosa Hoffmann, portadora do RG sob n. 8.051.804-8 e do CPF sob n. 047.597.419-75, ocupante do cargo de efetivo de Auxiliar Administrativo.  
Art. 2º - O novo valor da gratificação será de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico da servidora.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, 26 de Junho de 2018.

**Erildo Magalhães Gonçalves**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida das Américas, 40ª Centro  
CNP.J. - 95.684.510/0001-31  
Fone: (41) 3531.190 - CEP: 85240-000  
WWW.MATORICO.PR.GOV.BR

**HOMOLOGAÇÃO**

Mato Rico - Pr, 26 de junho de 2018.

Contração de Empresa Especializada em Prestação de serviço de refil de bombas e bicos injetores do Omibus ATR 6646. Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de dispensa de informação e em razão da urgência necessária dos Serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **IRMADOS BOSCATTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.042.538/0001-21, estabelecida à Rua Miguel Antônio Orsini, Pitanga - PR - CEP: 58.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **MAOR BOSCATTO**, portador do RG nº 5.711.564-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 754.574.079-34, devendo ser denominada **CONTRATADA**, na importância de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

Conforme termos do Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso



**PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: gabinete@quintadosol.pr.gov.br

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2018

DATA: 27-06-2018

**OBJETOS:** Aquisição de suprimentos de informática, conforme especificação constante no anexo 01.

**CONTRATADO:** ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.873.427/0001-52, estabelecida à Avenida Centauro, nº 482, esquina com Rua Vera, centro, em Quinta do Sol/Pr, neste ato representado por Márcio Padroni Matias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 742.428.879-15, portador do RG sob o número 1.440.614-0, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, nº 032, Centro, em Quinta do Sol/Pr.

VALOR R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 27-06-2018

**ANEXO 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
1	Cartucho Toner T850 Preto	02
2	Cartucho Toner H-800 Preto	02
3	Cartucho Toner H-800 Colorido	02
4	Cartucho Toner C4354 Universal Preto	02
5	ProzCondutor T850	01
6	Fonte Notebook	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida das Américas, 40ª Centro  
CNP.J. - 95.684.510/0001-31  
Fone: (41) 3531.190 - CEP: 85240-000  
WWW.MATORICO.PR.GOV.BR

**EXTRATO DO CONTRATO DE HOMENAGEM Nº 92/2018**

DISPENSA Nº 24/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA:** IRMADOS BOSCATTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.042.538/0001-21, estabelecida à Rua Miguel Antônio Orsini, Pitanga - PR - CEP: 58.200-000.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviço de refil de bombas e bicos injetores do Omibus ATR 6646.

Preferência para dispensa de licitação tratadas pelos Incisos I e II do art. 24

**EDIÇÃO Nº 9.872 TRIBUNA 5**  
DO INTERIOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
Avenida das Américas, 40ª Centro - CEP: 85240-000 - Fone: (41) 3567.1311  
WWW.QUINTADOSOL.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 013/2018

Dispõe sobre o Recurso Legislativo do período de 01/07/2018 à 31/07/2018.

O Senhor **Oscar Pereira da Silva**, Presidente do Poder Legislativo de Quinta do Sol/Pr, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o recurso de período de 01/07/2018 à 31/07/2018 previsto no artigo 3º do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Quinta do Sol.

Art. 2º - Fica instituído recurso administrativo no período acima especificado para os servidores desta Casa de Leis.

Art. 3º - Nos termos do artigo 306 do Regulamento Interno os prazos ficando suspensos durante o período de recurso, salvo disposição em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quinta do Sol - PR, em 27 de Junho de 2018.

**OSCAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do Poder Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida das Américas, 40ª Centro  
CNP.J. - 95.684.510/0001-31  
Fone: (41) 3531.190 - CEP: 85240-000  
WWW.MATORICO.PR.GOV.BR

**HOMOLOGAÇÃO**

Mato Rico - Pr, 26 de junho de 2018.

Contração de Empresa Especializada em Prestação de serviço para refil de motor do Omibus Volvo placa ATR 1645. Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de dispensa de informação e em razão da urgência necessária dos Serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **IRMADOS BOSCATTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.042.538/0001-21, estabelecida à Rua Miguel Antônio Orsini, Pitanga - PR - CEP: 58.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **MAOR BOSCATTO**, portador do RG nº 5.711.564-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 754.574.079-34, devendo ser denominada **CONTRATADA**, na importância de **R\$ 7.793,00 (sete mil setecentos e noventa e três reais)**.

Conforme termos do Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação iminente.